



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 81, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude da exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.002334/2018-68 e a urgência e relevância do assunto, tendo em vista que o início do Curso do servidor iniciar-se-á no dia 17/10/2018, conforme folder, doc. SEI nº 0094671, pg 2 e ainda justificativa constante no Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0101731;

Considerando que o servidor participante, André Melo de Moraes, Engenheiro Elétrico, foi agraciado com curso custeado com fulcro na Resolução nº 261, de 29/11/17 e seu Anexo I, relativa ao "Prêmio de Reconhecimento de Iniciativas Inovadoras", cuja premiação lhe foi concedida em 2017 pelo estudo: “Análise de Ação de Eficiência Energética através do Guia de M&V da ANEEL e do RETSCREEN considerando a implementação de iluminação a LED no Complexo Predial da Sudam”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “*Ad Referendum*” a celebração de Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT para realização do curso "Sistemas de Aterramento - Projeto, Construção, Medições e Manutenção, a ser realizar nos dias 17 e 19/10/2018, em São Paulo-SP, o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com base no Decreto nº 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica e no Parecer nº 00204/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0101695, constante do Processo nº CUP: 59004.002334/2018-68.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 16/10/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101991** e o código CRC **3F5662D0**.

Referência: Processo nº 59004.002334/2018-68

SEI nº 0101991